



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 02/2019

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, resolve, tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 10 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e no art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **sub-rogar** o Contrato Administrativo nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SUB-ROGANTE: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, NO ESTADO DE RORAIMA inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 00.489.828/0063-58.

SUB-ROGADO: GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE RORAIMA- GRA-RR, com sede na Rua Floriano Peixoto, 214, Centro, CEP 69301-320, Boa vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0426-50, neste ato representado pelo **VANDA LIRA DA COSTA**, brasileira, portador da Carteira de Identidade RG nº 101.549, expedida pela SSP/RR, e CPF nº 382.098.022-91, nomeado pela Portaria nº 824, publicada na Seção 2 do DOU de 2019, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 5º, II 2º § 2º da Portaria nº 40, de 30 de janeiro de 2020, publicada na Seção 1 do DOU 31.01.2020.

CONTRATADA: SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 25.278.459/0001-82 estabelecida na avenida Emano Marchetti, 1.435, Andar 7, Sala 2, Bairro Lapa CEP 05.038-001, São Paulo - SP, Tel. (011) 2164-6679.

Art. 1º - O presente Termo de Apostila tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 02/2019, transferindo, assim, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, NO ESTADO DE RORAIMA** para **A GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE RORAIMA** todos os direitos e obrigações contratuais decorrentes, bem como sua fiscalização.

Art. 2º - Com a assinatura do presente instrumento, o contrato passará a ser executado na UASG **170347**, pertencente ao **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**.

Art. 3º - Publique-se no Boletim de Serviço – BPS.

Boa Vista/RR, 30 de março de 2020.

Representante do Sub-rogante

VANDA LIRA DA COSTA

Gerente

Representante do Sub-rogado

VANDA LIRA DA COSTA

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Lira da Costa, Gerente**, em 30/03/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7277013** e o código CRC **BBFEB66B**.

Referência: Processo nº 05502.001584/2019-11.

SEI nº 7277013